



ANEXO I

COMISSÃO

MEMBROS	MATRÍCULA SIAPE
1º Juliano Murara Neto	1666589
2º William Zonato	1663406
3º Ricardo Nogueira Silveira	1658153
4º Gerson Dal Piva	1688084
SUPLENTES	
1º Bárbara Virgínia Bond Reis	0665835
2º Carlos José Bauer	6666081
3º Simone Farage Freitas	277332

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1.901, DE 28 DE JULHO DE 2009

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso II do Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, que regulamentou o art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e, ainda, considerando o disposto nos Ofícios-Circulares nºs 32, de 29 de dezembro de 2000, e 69, de 21 de dezembro de 2001, resolve prorrogar, até 12 de agosto de 2010, a seguinte cessão:

Servidor : WÂNIA MARIA CAMÉLO ROCHA - Matrícula SIAPE nº 6221459,
Cargo : Agente Administrativo
Origem : Ministério do Trabalho e Emprego - MTE
Para : Câmara dos Deputados
Função/cargo : Secretário Parlamentar, CD-CC-SP-28
Ônus : Órgão Cedente (previsto no art. 93, § 1º, da Lei nº 8.112/90)
Processo : 47956.000276/2009-17

Art. 1º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 2º A presente autorização de cessão cessará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao seu órgão de origem.

Art. 3º Cumprido ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DUVANIER PAIVA FERREIRA

PORTARIAS DE 30 DE JULHO DE 2009

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso II, do Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, que regulamentou o art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o disposto nos Ofícios-Circulares nºs 32, de 29 de dezembro de 2000, e 69, de 21 de dezembro de 2001, e o que consta no processo nº 00400.001650/2009-14, resolve:

Nº 1.913 - Art. 1º Fica convalidado o exercício do servidor ALEXANDRE GONÇALVES, matrícula SIAPE nº 0131278, pertencente ao quadro de pessoal da Advocacia-Geral da União, no Governo do Distrito Federal, no período compreendido entre 15 de julho de 2009 e 27 de julho de 2009, data de publicação da Portaria SRH/MP nº 1.871, de 24 de julho de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso II do Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, que regulamentou o art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e, ainda, considerando o disposto nos Ofícios-Circulares nºs 32, de 29 de dezembro de 2000, e 69, de 21 de dezembro de 2001, resolve prorrogar, até 31 de dezembro de 2009, a seguinte cessão:

Nº 1.914 -

Servidor : HELLEM ADJUTO SANDERS - Matrícula SIAPE nº 0680253
Cargo : Técnico Administrativo
Origem : Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Para : Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios
Função/cargo : Função Comissionada, FC-02, junto ao Serviço de Contratos, Convênios e Credenciamentos
Ônus : Órgão Cedente (previsto no art. 93, § 1º, da Lei nº 8.112/90)
Processo : 02001.002981/94-44

Art. 1º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 2º A presente autorização de cessão cessará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao seu órgão de origem.

Art. 3º Cumprido ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso II, do Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, que regulamentou o art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o disposto nos Ofícios-Circulares nºs 32, de 29 de dezembro de 2000, e 69, de 21 de dezembro de 2001, resolve efetivar, pelo prazo de 1 (um) ano, a seguinte cessão:

Nº 1.915 -

Servidor : EVELINE BARBOSA SILVA CARVALHO - Matrícula SIAPE nº 2317415
Cargo : Professor 3º Grau
Origem : Universidade Federal do Ceará
Para : Governo do Estado do Ceará
Função/cargo : Diretor do Instituto de Pesquisa e Planejamento e Gestão do Estado do Ceará - IPECE, Código CED-02
Ônus : Órgão Cessionário (previsto no art. 93, § 1º, da Lei nº 8.112/90)
Processo : 23123.000306/2009-11

Art. 1º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 2º A presente autorização cessará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao seu órgão de origem.

Art. 3º Fica convalidado o exercício do servidor no órgão cessionário no período de 03 de julho de 2009 até a data de publicação desta Portaria.

Art. 4º Cumprido ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso II do Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, que regulamentou o art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e em cumprimento ao disposto no art. 9º da Lei nº 9.883/99, resolve prorrogar, pelo prazo de 1(um) ano, a seguinte cessão:

Nº 1.916 -

Matrícula Abin : 041609
Cargo : Auxiliar de Documentalista
Origem : Agência Brasileira de Inteligência - ABIN
Para : Câmara dos Deputados
Cargo : Assistente Técnico de Gabinete, CNE-09
Ônus : Órgão Cedente (previsto no art. 93, § 1º, da Lei nº 8.112/90)
Processo : 011800.00993/2001-09

Art. 1º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 2º A presente autorização cessará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao seu órgão de origem.

Art. 3º Fica convalidado o exercício do servidor no órgão cessionário no período de 25 de abril de 2009 até a data de publicação desta Portaria.

Art. 4º Cumprido ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso II, do Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, que regulamentou o art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o disposto no art. 162 da Lei nº 11.890, de 24 de dezembro de 2008, e nos Ofícios-Circulares nºs 32, de 29 de dezembro de 2000, e 69, de 21 de dezembro de 2001, resolve prorrogar, até 31 de julho de 2010, a seguinte cessão:

Nº 1.917 -

Servidor : CRISTIANE CARACAS DE SOUZA CIDADE - Matrícula SIAPE nº 1320190
Cargo : Advogado da União
Origem : Advocacia-Geral da União
Para : Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região
Função/cargo : Assessor de Juiz, CJ-3
Ônus : Órgão Cedente (previsto no art. 93, § 1º, da Lei nº 8.112/90)
Processo : 00400.005607/2008-39

Art. 1º É vedada qualquer prorrogação para esta cessão, de acordo com o disposto no art. 162 da Lei nº 11.890, de 24 de dezembro de 2008.

Art. 2º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 3º A presente autorização cessará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao seu órgão de origem.

Art. 4º Cumprido ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso II, do Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, que regulamentou o art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o disposto nos Ofícios-Circulares nºs 32, de 29 de dezembro de 2000, e 69, de 21 de dezembro de 2001, resolve efetivar, pelo prazo de 1 (um) ano, a seguinte cessão:

Nº 1.918 -

Servidor : CLEMÊNIO CÉSAR CAMPOS CORTEZ - Matrícula SIAPE nº 0399806
Cargo : Professor de 3º Grau
Origem : Universidade Federal do Amazonas
Para : Governo do Estado do Amazonas
Função/cargo : Diretor de Unidade, Tipo I, DS 1, do Hospital e Pronto Socorro 28 de Agosto, da Secretaria de Estado de Saúde
Ônus : Órgão Cessionário (previsto no art. 93, § 1º, da Lei nº 8.112/90)
Processo : 23105.002127/2009-37

Art. 1º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 2º A presente autorização cessará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao seu órgão de origem.

Art. 3º Fica convalidado o exercício do servidor no órgão cessionário no período de 20 de janeiro de 2009 até a data de publicação desta Portaria.

Art. 4º Cumprido ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DUVANIER PAIVA FERREIRA

Ministério do Trabalho e Emprego

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 31, DE 30 DE JULHO DE 2009

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso da competência que lhe foi subdelegada no inciso I do artigo 2º da Portaria/SE/MTE nº 473, de 24 de julho de 2008, publicada no DOU de 25 de julho de 2008, e em face do que consta do Processo nº 46148.000629/2009-22, resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária à servidora LUISINHA MOURA DE MACEDO, matrícula 6221213, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, código SIAPE 422/283, Classe S, Padrão III - Nível Intermediário, da Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho, do Quadro de Pessoal deste Ministério, com fundamento nos incisos I, II, III e parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005.

Art. 2º Declarar a vacância da vaga nº. 201920 do referido cargo.

LUIZ EDUARDO LEMOS DA CONCEIÇÃO

CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

RESOLUÇÃO Nº 617, DE 28 DE JULHO DE 2009

O Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT, em face do que estabelece o § 2º do artigo 2º do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 596, de 27 de maio de 2009, e o Decreto nº 6.827, de 22 de abril de 2009, resolve:

Art. 1º O Conselheiro Luigi Nese, representante da Confederação Nacional de Serviços - CNS, eleito na reunião realizada em 28 de julho de 2009, exercerá a presidência deste Colegiado no período de 3 de agosto de 2009 a 2 de agosto de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA EMEDIATO
Presidente do Conselho